



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 097/78 Cambará-Pr 24 de abril de 1.978

Ao

Exmo. Senhor

Alvaro Ávila Sanches

DD. Presidente da Câmara Municipal

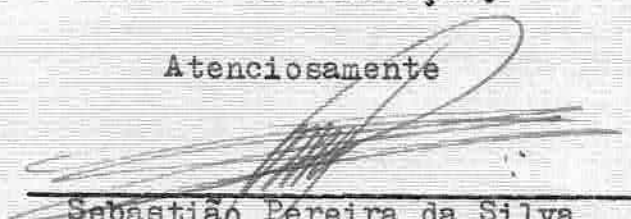
N e s t a

Senhor Presidente:

Em anéxo, estamos encaminhando a V. Excia., e demais Edís dessa nobre casa, o Projeto de Lei nº 014/78, para as suas devidas apreciações.

Ao ensejo, renovamos os nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Sebastião Pereira da Silva
Prefeito Municipal.-



CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhe-se às Comissão de Jus-



Legislação, em PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

24 de abril de 1978 Estado do Paraná

Mun. de Cambará

Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 014/78

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhe-se às Comissões de Fi-

nanças Orçamento em

24 de abril de 1978

Mun. de Cambará

Presidente

Fls. 01

Secretário

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

07.00 - SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.79 - SETOR DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.13760351 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.2.0 - Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras.

4.2.2.1 - Participação no capital da
" S a n e p a r " Cr\$-300.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Especial de que trata o artigo primeiro, a anulação parciais das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

05.42 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

05.16880212.11 - Administração Geral

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social

3.2.5.1. - Contribuição ao I.N.P.S. Cr\$- 50.000,00

05.16885361.04 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários.

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.1 - Aquisição de Motoniveladora- Cr\$- 250.000,00

T o t a l Cr\$-300.000,00

Art. 3º - O presente crédito especial terá vigência até 31 de dezembro de 1.978.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr em 24 de Abril de 1.978

Sebastião Pereira da Silva

-Prefeito Municipal-

